



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1283A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1283A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4064/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00032/2020

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 407.489,46 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para realizar despesas com Iluminação da Avenida Miguel Brandão dos Reis.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1041.0000	Iluminação Avenida Miguel Brandão dos Reis	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	407.489,46
TOTAL		407.489,46

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, cujo projeto foi contemplado com recurso para pavimentação asfáltica e implantação de galerias em algumas ruas do perímetro urbano da cidade, onde na execução orçamentária as galerias estão sendo implantadas, e pavimentação parcialmente em trechos de vias que são públicas, e as demais ruas encartadas

na emenda parlamentar ao orçamento do ano 2020 são de propriedade particular, inviabilizando a execução da obra nestes pontos no ano 2020 até regularização das desapropriações necessárias destas áreas, que delonga mais tempo e estudo da infraestrutura necessária a ser implantada nos locais a serem urbanizados:

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0296..1040.0000	Pavimentação e Implantação de Galerias	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	407.489,46
TOTAL		407.489,46

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 074 e 075, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3209/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 407.489,46 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para realizar despesas com Iluminação da Avenida Miguel Brandão dos Reis, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.064, de 15 de outubro de 2020, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1283A

Página 3 de 4

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1041.0000	Iluminação Avenida Miguel Brandão dos Reis	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	407.489,46
TOTAL		407.489,46

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, cujo projeto foi contemplado com recurso para pavimentação asfáltica e implantação de galerias em algumas ruas do perímetro urbano da cidade, onde na execução orçamentária as galerias estão sendo implantadas, e pavimentação parcialmente em trechos de vias que são públicas, e as demais ruas encartadas na emenda parlamentar ao orçamento do ano 2020 são de propriedade particular, inviabilizando a execução da obra nestes pontos no ano 2020 até regularização das desapropriações necessárias destas áreas, que prolonga mais tempo e estudo da infraestrutura necessária a ser implantada nos locais a serem urbanizados:

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0296.1040.0000	Pavimentação e Implantação de Galerias	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	407.489,46
TOTAL		407.489,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 218 e 219, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3208/2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

ART. 1º Fica, nos termos e na forma das disposições do § Único do Artigo 4º, da Lei nº. 1.670, de 23 de junho de 1983, assim constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de José Bonifácio:-

I - Presidente:- Elaine Cristina da Silva Carvalho.

II - Representante da Câmara Municipal:- Aldo Roberto de Estéfano.

III - Representantes de Entidades Religiosas:- Mateus Henrique Barbosa Lima.

IV - Representantes de Entidades Sociais:- Danielle Villar Blota Alexandre.

V - Representante do Órgão de Serv. Social:- Vandice Ferreira Caetano de Abreu.

VI - Representante dos Empregados:- Renato Moreira.

VII - Representante dos Empregadores:- Luciana Aparecido Zatti dos Santos.

VIII - Representante dos Empregadores Rurais:- Antônio Zanusso Sobrinho.

IX - Representante de Movimentos Comunitários:- Jonas da Silva.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.016 de 02 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1283A

Página 4 de 4

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 217, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo